

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 002/2025 - Processo administrativo nº 005.00000294/2024-14

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ: 01.097.636/0001-66

Inscrição Estadual: N/A

Endereço: Rua Henrique Schaumann, 270 - 7º andar

Bairro: Pinheiros

CEP: 05413-010

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Telefone: (11) 3323-1520

E-mail: contato@inpresspni.com.br

Banco: Itaú

Agência: 0445

Conta – Corrente: 63893-5

1 – Objeto: O objeto da presente proposta é a prestação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PREÇOS

TABELA GERAL DOS SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	CONTABILIZA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 15 (QUINZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO								
1	GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Profissional com perfil de Altíssima Complexidade	15601	63711	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 28.855,00	R\$ 432.825,00
2	ANÁLISE DE IMAGEM	Produto	15601	63711	Uma auditoria a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 44.515,00	R\$ 133.545,00
3	PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Produto - Planejamento Estratégico/ documento	15601	63711	Um plano estratégico a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 35.235,00	R\$ 105.705,00
ASSESSORAMENTO								
4	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INTERNA	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	63711	1 (um) profissionais com o perfil correspondente	15	R\$ 14.790,00	R\$ 221.850,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	63711	2 (dois) profissionais com o perfil correspondente	30	R\$ 21.895,00	R\$ 656.850,00

PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS								
5	PRODUÇÃO, SELEÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	6	90	R\$ 6.573,43	R\$ 591.608,70
6	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	6	90	R\$ 7.427,45	R\$ 668.470,50
7	EDIÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO PARA REDES SOCIAIS	Produto	3778	1074	8	120	R\$ 4.447,24	R\$ 533.668,80
TREINAMENTO								
8	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIA TRAINING	Baixa Complexidade - Treinamento de um (1) porta-voz	15601	63711	não se aplica	2	R\$ 21.605,00	R\$ 43.210,00
		Média Complexidade - Treinamento de até quatro (4) porta-vozes	15601	63711	não se aplica	1	R\$ 31.900,00	R\$ 31.900,00
COMUNICAÇÃO DIGITAL								
9	DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DE PRESENÇA DIGITAL	Baixa Complexidade - análise e monitoramento de até 6 (seis) canais digitais.	15601	63711	Serão 5 (cinco) contratações no decorrer do contrato, realizadas a cada três 3 (três) meses	5	R\$ 12.035,00	R\$ 60.175,00
10	PLANEJAMENTO, GESTÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 8.410,00	R\$ 126.150,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 12.130,62	R\$ 181.959,30
11	DESIGN GRÁFICO	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 11.851,58	R\$ 177.773,70
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 15.625,91	R\$ 234.388,65
MONITORAMENTO, MÉTRICAS E AVALIAÇÕES								
12	MONITORAMENTO ONLINE	Baixíssima Complexidade - Monitoramento de perfis de redes sociais	10219	37508	1	15	R\$ 26.245,00	R\$ 393.675,00
								R\$ 4.593.754,65

2. Valor Total da Proposta: R\$ 4.593.754,65 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

3. Validade da Proposta de: 120 (cento e vinte) dias

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas, equipamentos, estruturas, transporte, diárias e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

São Paulo, 27 de junho de 2025

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Cristina Moretti
Administradora
CPF nº 765.531.597-34

juridico@grupoinpress.com.br

Assinado
CRISTINA MORETTI
76553159734

D4Sign



Secretaria PCD Tabela de Preços KIKI VF40 pdf
Código do documento bb70760d-7182-49da-b51d-12e5c06fdecb



Assinaturas



CRISTINA MORETTI:76553159734
Certificado Digital
juridico@grupoinpress.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

27 Jun 2025, 21:46:36

Documento bb70760d-7182-49da-b51d-12e5c06fdecb **criado** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T21:46:36-03:00

27 Jun 2025, 21:47:32

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T21:47:32-03:00

27 Jun 2025, 21:52:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CRISTINA MORETTI:76553159734 **Assinou como parte** Email: juridico@grupoinpress.com.br. IP: 179.167.188.237 (179-167-188-237.user.vivozap.com.br porta: 4718). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CRISTINA MORETTI:76553159734. - DATE_ATOM: 2025-06-27T21:52:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4899957f4c3b20e5d8f668caef059f7f46f480c9b6e38645ea0da89ecbf310b5
(SHA512):064d9aa468b31cc7c87e9c23f5a9b7bdf67efe01cb2323381ec6aa7fbb947f4457d0ed13592332e9ecec13f50b50321b1f426494b46f5be8dd30d8d4c79e9748

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

03

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 02/2025

PROCESSO Nº 005.00000294/2024-14

Eu, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, portadora do RG nº 15.813.412-6 e do CPF nº 074.446.738-10, representante legal do licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, interessado em participar da CONCORRÊNCIA nº 02/2025,

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 12 de maio de 2025

sandra.souza@grupoinpress.com.br



Assinado
SANDRA REGINA DE SOUZA
07444673810

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
SANDRA REGINA DE SOUZA

ANEXO V pdf

Código do documento b9b37eb2-c750-480a-ad02-1d897d18dd2d



Assinaturas



SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810

Certificado Digital

sandra.souza@grupoinpress.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

12 Jun 2025, 10:26:55

Documento b9b37eb2-c750-480a-ad02-1d897d18dd2d **criado** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:26:55-03:00

12 Jun 2025, 10:27:42

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email:gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:27:42-03:00

12 Jun 2025, 10:41:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810 **Assinou como parte** Email: sandra.souza@grupoinpress.com.br. IP: 187.56.72.141 (187-56-72-141.dsl.telesp.net.br porta: 2528). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:41:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5b6c868cafc7bdc6f3dbb964d3c3102159bce59af399553b9f06eb6da1b3e7df

(SHA512):f200ce598921739b8ebbd881b40605ed7e9f6fec07c014067adaba9356579655e48c730f59d67713366a0eff748cc917cbb792ad9d15eeba817b2b948843cd04

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



06

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1.5. DO EDITAL**LICITAÇÃO Nº: 02/2025****PROCESSO Nº 005.00000294/2024-14**

Eu, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 074.446.738-10, na condição de representante legal da **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, interessado em participar da Concorrência nº **02/2025**, Processo nº **005.00000294/2024-14**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação; e
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de junho de 2025

sandra.souza@grupoinpress.com.br

Assinado
SANDRA REGINA DE SOUZA
07444673810

D4Sign

ICP
Brasil

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
SANDRA REGINA DE SOUZA

anexo v2 pdf

Código do documento deddecab-aea6-480e-a475-af4125db5cfb



Assinaturas



SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810

Certificado Digital

sandra.souza@grupoinpress.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

12 Jun 2025, 10:33:12

Documento deddecab-aea6-480e-a475-af4125db5cfb **criado** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email: gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:33:12-03:00

12 Jun 2025, 10:33:47

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL NUNES FERREIRA (9bc0ef6d-d9ce-4f1e-a479-d797d1624451). Email: gabriel.ferreira@grupoinpress.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:33:47-03:00

12 Jun 2025, 10:41:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810 **Assinou como parte** Email: sandra.souza@grupoinpress.com.br. IP: 187.56.72.141 (187-56-72-141.dsl.telesp.net.br porta: 63918). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SANDRA REGINA DE SOUZA:07444673810. - DATE_ATOM: 2025-06-12T10:41:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c3407bf99a3afd2665f00ff0f2b275e769421a53105ab8a8779bba5a088e222b

(SHA512):c7a3f4d1940361cf876dac0cd5cf9d874e620022fcc5c08648d2a8e40a671d7e9e7da70a9ef8783c684789373dfb7a84231851b4a3bff943168ecb02a605a8bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



08



JUCESP PROTOCOLO
0.845.304/25-2



35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(35ª Alteração)**

**CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253**

Pelo presente instrumento particular;

(a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;

(d) **MARIA JOSÉ MORETTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

(e) **NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG**, brasileira, casada sob o regime de separação

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6D9B-C65F-D



Assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6D9B-C65F-D632-DD5D.

JUCESP
15 04 2019

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP 22.411-072;

(f) **VINICIUS TRALDI DOS SANTOS**, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019;

Únicos sócios da **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a seguinte cláusula e condição:

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Resolvem os sócios incluir a seguinte atividade ao objeto social da Sociedade: A prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

1.2. Em decorrência das novas atividades a serem exercidas pela Sociedade, decidem os sócios alterar a Cláusula Terceira do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem por objeto social:

(a) A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa,

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-1



35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;

b) A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;

c) A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;

d) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publiceditoriais em veículos de comunicação;

e) A prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;

f) Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;

g) Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e

h) A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

2. DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas e o contrato social da Sociedade, depois de consolidado e ratificado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253

I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte C, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- Filial Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, nº 440, 8º andar, Frente, Parte 01 Botafogo, Cidade

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.



Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0002-47 e possui o número de identificação do registro de empresas de nº 33.900.677.233 e

- Filial Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915 inscrita no CNPJ de nº 01.097.636/0003-28 e possui o número de identificação do registro de empresas de nº 53.900.203.670.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto social:

- A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publeditoriais em veículos de comunicação;
- A prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.



III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$3.003.000,00 (três milhões e três mil reais), dividido em 3.003.000 (três milhões e três mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) À sócia In Press Participações S.A., cabem 3.002.995 (três milhões, duas mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$3.002.995,00 (três milhões, dois mil, novecentos e noventa e cinco reais);
- (b) À sócia Cristina Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (d) À sócia Maria José Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (e) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (f) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real); e

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela.



35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://pab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D1.



VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.



IX – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

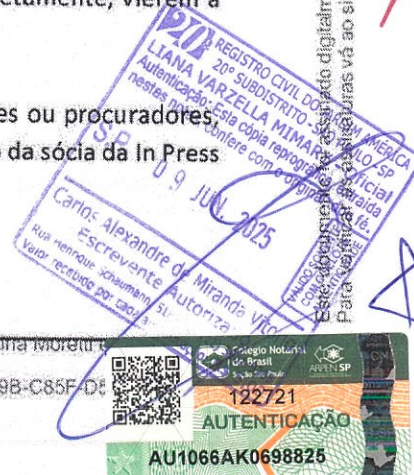
Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependerão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:



35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;
- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);
- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere a modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.



Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.

JUL 13
15 04 25

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;
- (xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;
- (xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;
- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

São Paulo, 28 de março de 2025.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.
por Cristina Moretti

CRISTINA MORETTI

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO

NINA DE VASCONCELOS GODINHO
GOLDBERG

MARIA JOSÉ MORETTI

VINICIUS TRALDI DOS SANTOS
p.p. Cristina Moretti

(Página de assinaturas da 35ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo De Vasconcelos Godinho, Maria Jose Moretti, Cristina Moretti e Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D9B-C85F-D532-DD5D.



923045
23 04 25

JUCESP
19
15 ABR 2025

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

ALIOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
133.415/25-9

JUCESP

20 REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia é verdadeira e extraída
nestas notas, conforme com o original, dou fé.
S.P. 09 JUN. 2025
Carlos Alexandre de Miranda
Escritor de Miranda
Rua Henrique Schaumann, 518
Valor recebido por cada: 518
UNIDOCOMENTE
AUTENTICAÇÃO

 122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0698829

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D9B-C85F-D532-DD5D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D9B-C85F-D532-DD5D



Hash do Documento

FB2C355B3905712989138449282B08CD4A521072C8225ABC0E0D6B18AEDDC11A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

- ☒ Hugo Godinho (Signatário) - 055.371.487-22 em 07/04/2025 14:44 UTC-03:00

Nome no certificado: Hugo De Vasconcelos Godinho

Tipo: Certificado Digital

- ☒ MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em 02/04/2025 15:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Jose Moretti

Tipo: Certificado Digital

- ☒ CRISTINA MORETTI (Signatário) - 765.531.597-34 em 02/04/2025 15:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) - 056.073.287-24 em 02/04/2025 13:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CLEBER LIDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 18371922-0 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 086.236.318-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Henrique Schaumann, 270, 7ºAND.-PTE A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05413-909, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER LIDIO DOS SANTOS

RG: 18371922-0 SSP

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.

